

Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

EMENDA MODIFICATIVA Nº 022/2017

AUTORIA: Comissão Geral da Câmara Municipal de Água Boa: Vereador Renato Beraldo da Silva/PSD – Presidente; Marilene Terezinha Estefano/PMDB – Vice-Presidente; Adelar Fusinato/DEM – Relator; Alan Rodrigo Apio/PR – Membro; Fernando de Melo Quintanilha/PRB – Membro

Modifica-se, ao Projeto de Lei Legislativo nº 010/2017, de 04 de dezembro de 2017, que “INSTITUI A VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

Onde lia-se:

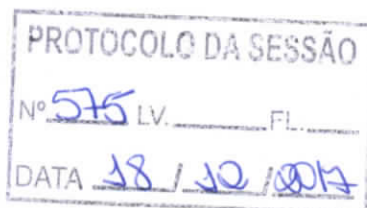
~~Art. 1º – Fica criado na Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os parlamentares, pelo exercício da atividade parlamentar a partir do ano de 2018.~~

~~Parágrafo único: A verba de que trata o caput será paga mensalmente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do § 11, do Artigo 37, da Constituição Federal.~~

Passa-se a ler:

Art. 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória facultativa para os parlamentares, pelo exercício da atividade parlamentar a partir do ano de 2018.

Parágrafo único: A verba de que trata o caput será paga mensalmente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do § 11, do Artigo 37, da Constituição Federal.

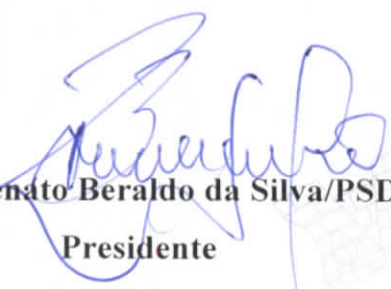


Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18/10/2017

JUSTIFICATIVA

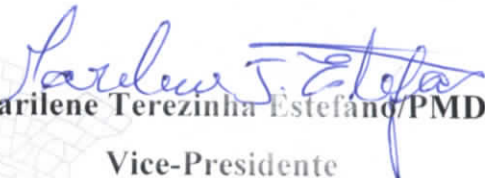
A presente Emenda Modificativa justifica-se pela necessidade de alteração nos artigos.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 18 de dezembro de 2017.



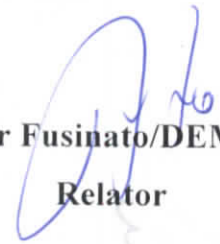
Renato Beraldo da Silva/PSD

Presidente



Marilene Terezinha Estefano/PMDB

Vice-Presidente



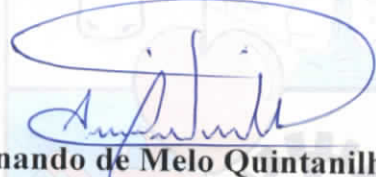
Adelar Fusinato/DEM

Relator



Alan Rodrigo Apio/PR

Membro



Fernando de Melo Quintanilha/PRB

Membro